



em que o mesmo preferiu manifestar-se nos autos. O Desembargador Raimundo Nonato Silva Santos ratificou o voto divergente apresentado. Na sequência, a eminente Desembargadora Maria do Livramento Alves Magalhães pediu vista dos autos. Vista concedida. Adiado o julgamento; III.2 - Apelação Cível 0136334-06.2017.8.06.0001 (D) – Fortaleza – PEDIDO DE VISTA. Apelante: Olem Participações Ltda. Apelado: Massa Falida da Construtora Melo Ltda. Apelado: José Pontes de Melo. **IV** - O Exmo. Sr. Des. Presidente da e. Câmara Raimundo Nonato Silva Santos transferiu momentaneamente o exercício da Presidência ao Exmo. Sr. Des. Durval Aires Filho para o julgamento dos processos 0622117-30.2019.8.06.0000, 0610466-62.2000.8.06.0001, 0009179-36.2019.8.06.0167 e 0006251-56.2004.8.06.0000 em razão de seu impedimento. Após o julgamento, o Exmo Sr. Des. Durval Aires Filho retornou a presidência ao Exmo. Sr. Des. Raimundo Nonato Silva Santos; **V** - Concedida palavra a Ilma. Dra. Advogada Roberta Uchôa de Souza (OAB: 9349/CE) pela Presidência da e. Câmara, esta noticiou que a matéria discutida na Apelação Cível nº 0002466-10.2009.8.06.0001 foi objeto do tema 452 do Supremo Tribunal Federal, requerendo a consignação em ata de tal fato. Requerimento concedido. **VI** - Foi apresentado ofício enviado pela 3ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará para a convocação de 01 (um) membro para composição do quórum de julgamento na sessão ordinária do dia 1º de dezembro de 2021, às 08h30min, ocasião em que se verificou a impossibilidade de atendimento; **TÉRMINO DOS TRABALHOS**: E, nada mais havendo o que tratar, foi encerrada a Sessão, do que para constar, eu, Brenda Vasconcelos Costa Ramos – matr. 42520, digitei a presente ata. Fortaleza, 23 (vinte e três) de novembro de 2021. Subscreevo e assino: Brenda Vasconcelos Costa Ramos – matr. 42520, Coordenadora da Quarta Câmara de Direito Privado. Conforme: Des. Raimundo Nonato Silva Santos – Presidente da 4ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Desembargador RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS
Presidente da 4ª Câmara de Direito Privado TJ/CE

Procuradora de Justiça
EDNÉA TEIXEIRA MAGALHÃES

BRENDA VASCONCELOS COSTA RAMOS
Coordenadora da 4ª Câmara de Direito Privado

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DA 4ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 38ª/2021

SESSÃO ORDINÁRIA DA 4ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO. Aos 30 (trinta) de novembro de 2021, na Sala Virtual das Sessões da 4ª Câmara de Direito Privado, com início às 08h30min, teve lugar a Trigésima Oitava Sessão Ordinária deste Colegiado por videoconferência (Resolução nº 04/2020 Tribunal Pleno - TJCE). Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS, DURVAL AIRES FILHO e MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Representando o Ministério Público a Excelentíssima Senhora Doutora EDNÉA TEIXEIRA MAGALHÃES, e representando a Defensoria Pública os Excelentíssimos Senhores Doutores LEILA MARIA CARVALHO COSTA e CARLOS AUGUSTO MEDEIROS DE ANDRADE. Ausente justificadamente por motivo de licença o Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente desta egrégia Câmara Raimundo Nonato Silva Santos, cumprimentando a todos, declarou aberta a Sessão, submetendo-se à aprovação a Ata da Reunião anterior e, sem nenhum óbice restou aprovada. Iniciando-se os trabalhos, os quais foram coordenados por Brenda Vasconcelos Costa Ramos – matr. 42520. Os processos citados abaixo são da **4ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO. 1 - Apelação Cível 0047761-24.2016.8.06.0034 (D) - Aquiraz.** (PREFERÊNCIA COM SUSTENTAÇÃO ORAL) Apte/Apdo: Alberto Machado Cascais Meleiro. Apte/Apdo: Kátia de Almeida Pinheiro Cascais Meleiro. Apte/Apdo: Huguette Braquehais. Apte/Apdo: Guy Robert Braquehais e Silva. Apte/Apdo: Rosalynne Praciano Pontes Braquehais. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS (Relator), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Iniciado o julgamento, após a dispensa da leitura do relatório pelo(a) Patrono(a) Orador(a), a Ilma. Dra. Advogada Dalila Carlos de Castro (OAB: 41562/CE), representando Huguette Braquehais, Guy Robert Braquehais e Silva e Rosalynne Praciano Pontes Braquehais, sustentou oralmente as suas razões no tempo regimental por videoconferência. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator proferiu o voto. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer dos recursos, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado”. 2 - **Apelação Cível 0000377-04.2000.8.06.0171 (D) - Tauá** (PREFERÊNCIA COM SUSTENTAÇÃO ORAL). Apelante: José Cesário de Oliveira. Apelado: Espólio de Francisco Franklin de Oliveira Filho. Inventariante: Antônia Lima de Oliveira Neta. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS (Relator), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Iniciado o julgamento, após a dispensa da leitura do relatório pelos Patronos Oradores, os Ilmos. Drs. Advogados João Rafael de Farias Furtado (OAB: 17739/CE), representando a parte apelante, e Maria Verbena de Oliveira (OAB: 5350/CE), representando a parte apelada, sustentaram as suas razões no tempo regimental por videoconferência. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator proferiu o voto. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado”. 3 - **Apelação Cível 0584688-90.2000.8.06.0001 (D) - Fortaleza** (PREFERÊNCIA COM SUSTENTAÇÃO ORAL). Apelante: Cremer S/A. Apelado: Keage Comércio e Representações Ltda. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS (Relator), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Iniciado o julgamento, após a dispensa da leitura do relatório pelo(a) Patrono(a) Orador(a), o Ilmo. Dr. Advogado Anderson Gomes Agostinho (OAB: 19259/SC), representando a parte apelante, sustentou oralmente as suas razões no tempo regimental por videoconferência. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator proferiu o voto. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado”. 4 - **Apelação Cível 0589558-81.2000.8.06.0001 (D) - Fortaleza** (PREFERÊNCIA COM SUSTENTAÇÃO ORAL). Apelante: Cremer S/A. Apelado: Keage Comércio e Representações Ltda. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS (Relator), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Iniciado o julgamento, após a dispensa da leitura do relatório pelo(a) Patrono(a) Orador(a), o Ilmo. Dr. Advogado Anderson Gomes Agostinho (OAB:



19259/SC), representando a parte apelante, sustentou oralmente as suas razões no tempo regimental por videoconferência. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". 5 - **Apelação Cível 0110807-52.2017.8.06.0001 (D) - Fortaleza Fortaleza** (PREFERÊNCIA COM SUSTENTAÇÃO ORAL). Apte/Apdo: Reserva Jardim Incorporações SPE Ltda. Apte/Apdo: MRV Engenharia - MRV Magis II Incorporações SPE Ltda. Apte/Apdo: Marcos Antônio Rocha Montenegro Junior. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(Relator), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Iniciado o julgamento, após a dispensa da leitura do relatório pelo(a) Patrono(a) Orador(a), a Ilma. Dra. Advogada Aline Moura de Queiroz (OAB: 33009/CE), representando Marcos Antônio Rocha Montenegro Júnior, sustentou oralmente as suas razões no tempo regimental por videoconferência. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer de ambos os recursos para, no mérito, dar-lhes parcial provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". 6 - **Agravo de Instrumento 0626063-39.2021.8.06.0000 (D) - Fortaleza.** (PREFERÊNCIA COM SUSTENTAÇÃO ORAL). Agravante: F. J. S. de S. Agravada: E. B. da S. R. P. S. I. B. de L. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (Relator), Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Iniciado o julgamento, após a dispensa da leitura do relatório pelo(a) Patrono(a) Orador(a), o Ilmo. Dr. Advogado Samuel Teixeira Viana (OAB: 39808/CE), representando a parte agravante, sustentou oralmente as suas razões no tempo regimental por videoconferência. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". 7 - **Agravo de Instrumento 0624099-45.2020.8.06.0000 (D) - Fortaleza** (PREFERÊNCIA COM SUSTENTAÇÃO ORAL). Agravante: Araújo e Brilhante Indústria e Comércio de Roupas EIRELI - Em Recuperação Judicial. Agravante: Asterisco Indústria e Comércio de Confeções EIRELI - em Recuperação Judicial. Agravante: MC Pereira Canuto - ME - em Recuperação Judicial Adm. Judicial: Bruno Henrique Alves de Abreu. Agravado: Banco Safra S/A. Agravado: Itaú Unibanco S/A. Agravado: Malharia Paulista Ltda. Agravado: Coretex Indústria Têxtil Ltda. Agravado: Transfarrapos Transportes Comércio e Indústria Ltda. Agravado: Lukaflex Indústria e Comércio Ltda - EPP. Agravado: Banco do Nordeste do Brasil S/A. Agravado: Administradora North Shopping Fortaleza Ltda. Agravado: BG Ancar Empreendimentos Imobiliários Ltda. Agravado: Financeira Alfa S.A. - Credito Financiamento e Investimentos. Agravada: Adriana de Lima Oliveira. Agravado: Cia de Fiação e Tecidos Cedro e Cachoeira. Agravado: Cia de Fiação e Tecidos Santo Antônio. Agravada: Francisca Valdenice dos Santos Silva. Agravado: Francisco Nilumar Félix Cavalcante Rodrigues. Agravado: Santista Work Solution S/A. Agravado: Inspiratto Comércio, Importação e Exportação de Tecidos Ltda. Agravada: Ana Patrícia Araújo Costa Sousa. Agravada: Antônia de Souza Costa. Agravado: Francisco Jeová Ferreira Soares. Agravado: Joseandro Garcia de Sena. Agravado: Comercial Importadora Potyguar Ltda. Agravado: Excim Importação e Exportação S/A. Agravado: HC Pneus S/A Agravado: Branyl Comercio & Industria Textil Ltda Agravado: Textil Renauxview S/A Agravado: Beckhauser Indústria e Comércio de Malhas Ltda Agravado: Lunelli Têxtil Ltda Agravado: Ykk do Brasil Ltda Agravado: Yoshida Nordeste S/A Indústria e Comércio Agravado: Juca Comércio de Máquina e Equipamentos Ltda Agravado: Cipatex Impregnadora de Papéis e Tecidos Ltda. Agravado: Banco do Brasil S/A Agravado: Kalimo Têxtil Ltda Agravado: Tecnoblu S/A Industria e Comercio Agravado: Telefônica Brasil S/A Agravado: Flay Industria Comercio Exportadora e Importadora Agravado: Monteiro e Costa Comércio Ltda Agravado: Banco Santander (Brasil) S/A Agravado: Banco Bradesco S/A Agravado: Companhia Industrial Cataguases Agravado: Shopping Centers Iguatemi S/A Agravado: Malhas Menegotti Indústria Têxtil Ltda. Agravado: Kite Têxtil Ltda. Agravado: Cab-lav Comércio de Acessórios para Lavanderia Ltda Epp. Agravado: Promex Comércio Importação e Exportação Ltda. Agravada: Plavinorte Tintas Plavil do Nordeste Ltda - Epp Agravado: Freudenberg Não Tecidos Ltda Agravado: Coface do Brasil Seguros de Crédito S.A. Agravado: Textil Canatiba Ltda Agravado: Qchic Comércio de Aviaamentos Ltda ME Agravado: Aço Cearense Comercial Ltda- Em Recuperação Judicial Agravado: Malhas Menegotti Indústria Têxtil Ltda. Agravado: Vicunha Textil S/A Agravado: Gerardo Bastos Pneus & Peças Ltda. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Iniciado o julgamento, após a dispensa da leitura do relatório pelo(a) Patrono(a) Orador(a), o Ilmo. Dr. Advogado Rafael Almeida de Abreu (OAB: 19829/CE), representando a parte agravante, sustentou oralmente as suas razões no tempo regimental por videoconferência. Após, a Exma. Sra. Des. Relatora proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora, conforme acórdão lavrado". 8 - **Agravo de Instrumento 0623538-84.2021.8.06.0000 (D) - Crato** (PREFERÊNCIA COM SUSTENTAÇÃO ORAL). Agravante: Whirlpool S/A. Agravado: Thomaz Osterne de Alencar S/A - Comércio, Indústria e Agricultura. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Iniciado o julgamento, após a dispensa da leitura do relatório pelo(a) Patrono(a) Orador(a), o Ilmo. Dr. Advogado Clóvis Sapucaia de Araújo (OAB: 358687/SP), representando a parte agravante, sustentou oralmente as suas razões no tempo regimental por videoconferência. Após, a Exma. Sra. Des. Relatora proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora, conforme acórdão lavrado". 9 - **Agravo de Instrumento 0629967-67.2021.8.06.0000 (D) - Fortaleza** (PREFERÊNCIA COM SUSTENTAÇÃO ORAL). Agravante: A. de A. F. Agravado: A. P. F. R. P. T. F. P. P. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Iniciado o julgamento, após a dispensa da leitura do relatório pelo(a) Patrono(a) Orador(a), o Ilmo. Dr. Advogado Leonardo Magalhães Dutra (OAB: 32066/CE), representando a parte agravante, sustentou oralmente as suas razões no tempo regimental por videoconferência. Após, a Exma. Sra. Des. Relatora proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora, conforme acórdão lavrado". 10 - **Apelação Cível 0154338-33.2013.8.06.0001 (D) - Fortaleza** (PREFERÊNCIA COM SUSTENTAÇÃO ORAL). Apelante: José Neudo Bezerra. Apelado: Banco Bradesco S/A. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Iniciado o julgamento, após a dispensa da leitura do relatório pelo(a) Patrono(a) Orador(a), a Ilma. Dra. Advogada Valdivia Pinheiro Furtado (OAB: 8758/CE), representando a parte apelante, sustentou oralmente as suas razões no tempo regimental por videoconferência. Após, a Exma. Sra. Des. Relatora proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora, conforme acórdão lavrado". 11 - **Agravo de Instrumento 0628597-53.2021.8.06.0000 (D) - Tauá** . (PREFERÊNCIA SEM SUSTENTAÇÃO ORAL). Agravante: Banco C6 Consignado S/A. Agravada: Angela Maria Cordeiro da Silva. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (Relator), Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". 12 - **Agravo de Instrumento 0626465-33.2015.8.06.0000 (D) - Fortaleza** (PREFERÊNCIA SEM



SUSTENTAÇÃO ORAL). Agravante: Banco Santander (Brasil) S/A. Agravado: Espólio de Pelágio de Oliveira Brandão. Agravada: Espólio de Maria de Lourdes de Jesus Pereira Brandão. Herdeiro: José Antônio Pereira Brandão. Herdeiro: Maria Laura Pereira Brandão Bezerra de Meneses. Herdeiro: Pelágio Pereira Brandão. Herdeiro: Fernando Pereira Brandão. Herdeiro: Rui Pereira Brandão. Herdeiro: Paulo Pereira Brandão. Agravado: Antônio de Pinho Oliveira. Agravada: Espólio de Vilma Jereissati Oliveira. Herdeiro: Antônio de Pinho Oliveira. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado”. 13 - **Apelação Cível 0187025-92.2015.8.06.0001 (D) - Fortaleza (PREFERÊNCIA SEM SUSTENTAÇÃO ORAL)**. Apelante: R. C. M. W. Apelado: D. C. W. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora, conforme acórdão lavrado”. 14 - **Agravo de Instrumento 0628579-32.2021.8.06.0000 (D) – Maracanã – PEDIDO DE VISTA**. Agravante: José Alberto Piñón Gonzalez. Agravante: Virgínia Maria Couto Garrido. Agravado: Asfaltos Nordeste Ltda. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (Relator), Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. R eapresentado os autos em mesa, e em continuidade ao julgamento iniciado aos 09 (nove) de novembro de 2021, inicialmente manifestou-se o eminente Desembargador Presidente da e. Câmara Raimundo Nonato Silva Santos acerca de questão de ordem no sentido da prescindibilidade da oitiva da parte sobre o parecer do Ministério Público no presente caso, tendo em vista que o órgão ministerial oficiou nos autos apenas como custos legis, inexistindo nulidade no feito, ressaltando, ainda, que foi apresentada pela parte agravante manifestação por escrito nos autos, posição que foi acompanhada pelos demais Pares. Na sequência, manifestou-se a eminente Desembargadora Maria do Livramento Alves Magalhães, que havia pedido vista dos autos na sessão realizada em 23 de novembro de 2021, no sentido de acompanhar a divergência inaugurada pelo Exmo. Sr. Des. Raimundo Nonato Silva Santos para reconhecer a prevenção da Exma. Sra. Des. Maria Vilauba Fausto Lopes. Após, o Nobre Relator Durval Aires Filho Filho retificou seu voto em sessão para acompanhar o voto divergente no sentido de reconhecer a prevenção da eminente Desembargadora Maria Vilauba Fausto Lopes. Recurso julgado por unanimidade. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou pelo declínio da competência para o processamento do feito em questão, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado”. 15 - **Embargos de Declaração Cível 0189303-32.2016.8.06.0001/50000 (D) – Fortaleza (DEFENSORIA PÚBLICA)**. Embargante: C. G. A. B. R. P. Z. de F. M. de A. B. Repr. Legal: Zildianne de Fátima Marques de Albuquerque Batista. Embargado: H. A. M. LTDA. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(Relator), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, sem alteração do julgado, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado”. 16 - **Agravo de Instrumento 0631478-71.2019.8.06.0000 (D) – Tauá (DEFENSORIA PÚBLICA)**. Agravante: M. P. do E. do C. Agravado: W. R. N. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(Relator), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado”. 17 - **Agravo de Instrumento 0626660-42.2020.8.06.0000 (D) – Fortaleza (DEFENSORIA PÚBLICA)**. Agravante: Banco do Brasil S/A. Agravado: Antônio Neuridan Peroba Falcão. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (Relator), Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado”. 18 - **Apelação Cível 0204497-09.2015.8.06.0001 (D) – Fortaleza (DEFENSORIA PÚBLICA)**. Apelante: Maria Augusta Libos. Apelado: Irmandade Beneficente da Santa Casa de Misericórdia de Fortaleza. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (Relator), Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado”. 19 - **Agravo de Instrumento 0629666-57.2020.8.06.0000 (D) – Fortaleza (DEFENSORIA PÚBLICA)**. Agravante: Helinton Ponte Aragão. Agravante: Silberto da Ponte Aragão. Agravada: Alda Cavalcante Prado. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado”. 20 - **Agravo de Instrumento 0630478-36.2019.8.06.0000 (D) – Fortaleza (DEFENSORIA PÚBLICA)**. Agravante: Hadra Café Capibaribe Borges. Agravado: IPADE- Instituto para o Desenvolvimento da Educação Ltda. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado”. 21 - **Apelação Cível 0209212-84.2021.8.06.0001 (D) – Fortaleza (DEFENSORIA PÚBLICA)**. Apelante: R. S. da C.. Apelado: M. P. do E. do C. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado”. 22 - **Apelação Cível 0050037-37.2021.8.06.0136 (D) – Pacajus (DEFENSORIA PÚBLICA)**. Apelante: J. M. F. G. Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado”. 23 - **Apelação Cível 0134089-32.2011.8.06.0001 (D) – Fortaleza (DEFENSORIA PÚBLICA)** Apelante: F. O. S. Apelado: V. de P. P. de A. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado”. 24 - **Embargos de Declaração Cível 0000957-78.2017.8.06.0190/50000 (D) – Quixadá**. Embargante: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Embargado: José Paulino Filho. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(Relator), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado”. 25 - **Embargos de Declaração Cível 0050020-60.2021.8.06.0084/50000 (D) - Guaraciaba do Norte**. Embargante: Banco Pan S/A. Embargada: Antonia Tomaz Mendonça. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(Relator), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado”. 26 - **Agravo de Instrumento 0633617-25.2021.8.06.0000 (D) -**



Fortaleza. Agravante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. Agravada: H. F. C. R. P. M. F. C. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(Relator), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". 27 - **Agravo de Instrumento 0629667-08.2021.8.06.0000 (D) - Fortaleza.** Agravante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. Agravado: A. M. F. R. P. W. A. F. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(Relator), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". 28 - **Agravo de Instrumento 0630993-03.2021.8.06.0000 (D) - Canindé.** Agravante: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Agravado: Francisco Moreira Pires. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(Relator), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". 29 - **Agravo de Instrumento 0628596-68.2021.8.06.0000 (D) - Barbalha.** Agravante: Aparecida Sales de Alencar. Agravada: Maria Feitosa Lopes Jenings. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(Relator), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". 30 - **Agravo Interno Cível 0175338-50.2017.8.06.0001/50000 (D) - Fortaleza.** Agravante: Banco do Brasil S/A. Agravado: Ester Ribeiro Moraes. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(Relator), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". 31 - **Apelação Cível 0000194-07.2006.8.06.0144 (D) - Pentecoste.** Apelante: Chesf - Companhia Hidro Elétrica do São Francisco. Apelada: Marina Arraes Baltar. Apelado: José Maria Couto. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(Relator), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". 32 - **Apelação Cível 0129294-36.2018.8.06.0001 (D) - Morada Nova.** Apelante: Geraldo Nene Pereira da Silva. Apelado: Banco Pan S/A. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(Relator), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". 33 - **Apelação Cível 0152631-25.2016.8.06.0001 (D) - Fortaleza.** Apelante: Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Brasil - CASSI. Apelado: Adail Colares Tavora. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(Relator), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". 34 - **Apelação Cível 0000399-51.2018.8.06.0100 (D) - Itapajé.** Apelante: Maria Lucia Ezequiel Rodrigues. Apelado: Banco Bradesco S/A. Apelado: Bradesco Capitalização S/A. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(Relator), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". 35 - **Apelação Cível 0083991-53.2005.8.06.0001 (D) - Fortaleza.** Apelante: Alusa Engenharia Ltda. Apelado: Banco do Brasil S/A. Apelado: SPIC - Sociedade de Projetos, Instalações e Comércio Ltda. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(Relator), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". 36 - **Apelação Cível 0045336-70.2009.8.06.0001 (D) - Fortaleza.** Apelante: Angela Maria de Barros Menezes Agostinho. Apelado: Montserrat Veículos e Peças Ltda. Apelado: Peugeot-Citroen do Brasil Automóveis Ltda. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(Relator), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". 37 - **Apelação Cível 0112124-85.2017.8.06.0001 (D) - Fortaleza.** Apelante: Maria Dalva Martins. Apelado: Banco Bradesco S/A. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(Relator), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". 38 - **Apelação Cível 0213375-44.2020.8.06.0001 (D) - Fortaleza.** Apelante: Banco Yamaha Motor do Brasil S/A. Apelado: Antonio Duarte Ferreira. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(Relator), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". 39 - **Apelação Cível 0006853-50.2015.8.06.0133 (D) - Nova Russas.** Apelante: Associação Beneficente Médica de Pajuçara - ABEMP. Apelada: Maria das Graças Souza Ambrósio. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(Relator), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". 40 - **Apelação Cível 0004556-48.2015.8.06.0108 (D) - Jaguaruana.** Apelante: Julimar de Oliveira. Apelado: Banco do Brasil S/A. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(Relator), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". 41 - **Apelação Cível 0127694-14.2017.8.06.0001 (D) - Fortaleza.** Apelante: Francisca Solange Nascimento de Sousa Santos. Apelado: Âncora Distribuidora Ltda. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(Relator), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". 42 - **Apelação Cível 0036746-23.2013.8.06.0112 (D) - Juazeiro do Norte.** Apelante: Ednaldo de Aquino Vieira-ME. Apelado: China Construction Bank (Brasil) Banco Múltiplo S/A. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(Relator), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". 43 - **Apelação Cível 0020142-05.2008.8.06.0001 (D) - Fortaleza.** Apelante: Banco Bradesco S/A. Apelado: Antonio Honorato da Silva. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(Relator), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no



mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado”. 44 - **Apelação Cível 0222778-37.2020.8.06.0001 (D) - Fortaleza.** Apelante: Aquila Caroline de Souza Teixeira. Apelado: Banco Volkswagen Financial Services. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(Relator), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora, conforme acórdão lavrado”. 45 - **Apelação Cível 0120474-33.2015.8.06.0001 (D) - Fortaleza.** Apelante: Espólio de Pedro Augusto de Leitão Cunto. Inventariante: Ana Carla Cunto Goulart. Apelado: Banco do Brasil S/A. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(Relator), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado”. 46 - **Apelação Cível 0008903-31.2019.8.06.0126 (D) - Mombaça.** Apte/Apdo: Francisca Cota de Sousa. Apte/Apdo: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(Relator), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, para, no mérito, dar parcial provimento ao recurso da parte autora, e negar provimento ao recurso da parte promovida, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora, conforme acórdão lavrado”. 47 - **Apelação Cível 0093496-29.2009.8.06.0001 (D) - Fortaleza.** Apelante: CEGÁS - Companhia de Gás do Ceará. Apelado: Santana Têxtil S/A. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(Relator), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora, conforme acórdão lavrado”. 48 - **Apelação Cível 0001274-89.2019.8.06.0066 (D) - Cedro.** Apelante: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Apelada: Maria Alves Bonfim. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado”. 49 - **Apelação Cível 0169836-62.2019.8.06.0001 (D) - Fortaleza.** Apelante: Raimundo Nonato Maia. Apelado: BV Financeira S/A - Crédito, Financiamento e Investimento. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado”. 50 - **Apelação Cível 0142345-51.2017.8.06.0001 (D) - Fortaleza.** Apelante: Franklin Pacifico Gonzaga. Apelado: Banco Votorantim S/A. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado”. 51 - **Apelação Cível 0217308-69.2013.8.06.0001 (D) - Fortaleza.** Apelante: Antonio Jose Rodrigues Gonçalves. Apelado: Petróleo Brasileiro S/A - Petrobrás. Apelado: Fundação Petrobrás de Segurança Social - PETROS. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado”. 52 - **Apelação Cível 0418271-98.2010.8.06.0001 (D) - Fortaleza.** Apelante: Francisca Aciza de Souza Alves. Apelante: Marcelo Rodrigo de Souza Alves. Apelante: Francisca Michele de Souza Alves. Apelante: Natássia Estafany de Souza Alves. Apelante: Samara Bruna de Souza Alves. Apelante: Marcos Antonio Alves Ferreira Filho. Apelado: Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(Relator), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora, conforme acórdão lavrado”. 53 - **Embargos de Declaração Cível 0129010-77.2008.8.06.0001/50000 (D) - Fortaleza.** Embargante: Esther Paixão Pereira da Silva. Embargado: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (Relator), Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado”. 54 - **Embargos de Declaração Cível 0195564-76.2017.8.06.0001/50000 (D) - Fortaleza.** Embargante: Banco Itaú S/A. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (Relator), Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado”. 55 - **Embargos de Declaração Cível 0023769-72.2018.8.06.0128/50000 (D) - Morada Nova.** Embargante: BV Financeira S/A - Crédito, Financiamento e Investimento. Embargado: José Ribamar Maia. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (Relator), Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado”. 56 - **Agravo de Instrumento 0624481-04.2021.8.06.0000 (D) - Fortaleza.** Agravante: Maria Odá Praxedes. Agravado: Geap Autogestão Em Saúde. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (Relator), Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado”. 57 - **Agravo Interno Cível 0624481-04.2021.8.06.0000/50000 (D) - Fortaleza.** Agravante: Geap Autogestão Em Saúde. Agravada: Maria Odá Praxedes. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (Relator), Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em julgar prejudicado o recurso, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado”. 58 - **Agravo de Instrumento 0625648-56.2021.8.06.0000 (D) - Icó.** Agravante: S. de F. S. Agravado: A. C. V. S. R. P. M. de S. V. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (Relator), Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado”. 59 - **Agravo de Instrumento 0626667-97.2021.8.06.0000 (D) - Fortaleza.** Agravante: U. F. - S. C. M. LTDA. Agravada: A. C. A. de L. R. P. J. S. A. L. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (Relator), Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado”. 60 - **Agravo de Instrumento 0628816-66.2021.8.06.0000 (D) - Fortaleza.** Agravante: A. D. P. P. Agravada: V. S. de A. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (Relator), Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado”. 61 - **Agravo de Instrumento 0620244-24.2021.8.06.0000 (D) - Fortaleza.** Agravante: I. R. N. R. P. D. L. R. V. N. Agravante: D.



L. R. V. N. Agravado: A. M. do N. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (Relator), Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado”. 62 - **Agravo de Instrumento 0623424-48.2021.8.06.0000 (D) - Tianguá.** Agravante: Bento Soares da Silva. Agravado: Banco do Brasil S/A. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (Relator), Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado”. 63 - **Agravo de Instrumento 0634150-18.2020.8.06.0000 (D) - Juazeiro do Norte.** Agravante: Beneficência Camiliana do Sul. Agravado: Mikael Xavier Marcelino. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (Relator), Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado”. 64 - **Agravo de Instrumento 0621281-86.2021.8.06.0000 (D) - Fortaleza.** Agravante: Sociedade Beneficente Educacional de Parangaba - SOBEP. Agravada: Laucilene Ferreira de Araújo. Agravado: Danilo Paz da Silva Agravado: André Luís Martins de Araújo. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (Relator), Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado”. 65 - **Agravo de Instrumento 0620110-31.2020.8.06.0000 (D) - Morada Nova.** Agravante: Francisco Inácio da Silva. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (Relator), Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado”. 66 - **Agravo de Instrumento 0628035-78.2020.8.06.0000 (D) - Pacajus.** Agravante: Etevínia Costa de Aguiar. Agravado: Banco Bradesco S/A. Agravado: Banco Losango S/A. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (Relator), Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado”. 67 - **Agravo de Instrumento 0633912-96.2020.8.06.0000 (D) - Fortaleza.** Agravante: Vinicius Lopes Moreira. Agravado: Banco Volkswagen S/A. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (Relator), Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado”. 68 - **Agravo de Instrumento 0636196-77.2020.8.06.0000 (D) - Icó.** Agravante: Dairton Beserra Alencar. Agravado: Rafael Souza de Lima. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (Relator), Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado”. 69 - **Agravo de Instrumento 0626566-60.2021.8.06.0000 (D) - Fortaleza.** Agravante: Geap Autogestão Em Saúde. Agravado: Sebatião Ribeiro Filho. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (Relator), Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado”. 70 - **Agravo de Instrumento 0630692-56.2021.8.06.0000 (D) - Fortaleza.** Agravante: Curae Clínica de Especialidades Médica Ltda. Agravado: Banco Santander (Brasil) S/A. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (Relator), Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado”. 71 - **Agravo de Instrumento 0630389-42.2021.8.06.0000 (D) - Fortaleza.** Agravante: Banco Daycoval S/A. Agravada: Inês de Castro Cunha. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (Relator), Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado”. 72 - **Agravo de Instrumento 0628764-70.2021.8.06.0000 (D) - Juazeiro do Norte.** Agravante: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Agravado: Francisco Gomes Novais. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (Relator), Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado”. 73 - **Agravo de Instrumento 0624564-20.2021.8.06.0000 (D) - Itapipoca.** Agravante: Banco Pan S/A. Agravado: Sebastião Vieira Paixão. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (Relator), Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado”. 74 - **Apelação Cível 0002871-88.2019.8.06.0100 (D) - Itapajé.** Apelante: Francisca Vasconcelos Cardoso. Apelado: Banco Bradesco S/A. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (Relator), Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado”. 75 - **Apelação Cível 0008129-27.2018.8.06.0064 (D) - Caucaia.** Apelante: Francisco Gonçalves Monteiro. Apelado: Bradesco Seguros S/A. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (Relator), Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado”. 76 - **Apelação Cível 0054744-62.2017.8.06.0112 (D) - Juazeiro do Norte.** Apelante: Adriana Pereira Fernandes. Apelado: Beneficência Camiliana do Sul. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (Relator), Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado”. 77 - **Embargos de Declaração Cível 0068651-70.2016.8.06.0167/50000 (D) - Sobral.** Embargante: Inês de Andrade Melo. Embargante: Andreia Andrade Melo. Embargante: Ricardo Andrade Melo. Embargante: José Moacyr de Andrade Melo. Embargado: Banco do Brasil S/A. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES (Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora, conforme acórdão lavrado”. 78 - **Agravo de Instrumento 0620778-65.2021.8.06.0000 (D) - Fortaleza.** Agravante: Bitten Máquinas e Manutenção Industrial Ltda. Me. Agravado: Banco do Nordeste do Brasil S/A. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES (Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento,



tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora, conforme acórdão lavrado". 79 - **Agravo Interno Cível 0620778-65.2021.8.06.0000/50000 (D) - Fortaleza.** Agravante: Bitten Máquinas e Manutenção Industrial Ltda. Me. Agravado: Banco do Nordeste do Brasil S/A. Julgadores: Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em julgar prejudicado o recurso, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora, conforme acórdão lavrado". 80 - **Agravo de Instrumento 0620270-56.2020.8.06.0000 (D) - Fortaleza.** Agravante: Alayde NB Bijuterias Ltda - ME. Agravante: Sérgio Alexandre Aguiar Ribeiro. Julgadores: Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora, conforme acórdão lavrado". 81 - **Agravo Interno Cível 0620270-56.2020.8.06.0000/50000 (D) - Fortaleza.** Agravante: Alayde NB Bijuterias Ltda - ME. Agravante: Sérgio Alexandre Aguiar Ribeiro. Julgadores: Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em julgar prejudicado o recurso, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora, conforme acórdão lavrado". 82 - **Agravo Interno Cível 0624099-45.2020.8.06.0000/50000 (D) - Fortaleza.** Agravante: Araújo e Brilhante Indústria e Comércio de Roupas EIRELI - Em Recuperação Judicial Agravante: Asterisco Indústria e Comércio de Confecções EIRELI - em Recuperação Judicial. Agravante: MC Pereira Canuto - Em Recuperação Judicial. Adm. Judicial: Bruno Henrique Alves de Abreu. Agravado: Banco Safra S/A. Agravado: Itaú Unibanco S/A. Agravado: Malharia Paulista Ltda. Agravado: Flay Indústria Comercio Exportadora e Importadora. Agravado: Shopping Centers Iguatemi S/A. Agravado: Companhia Industrial Cataguases. Agravado: Banco Bradesco S/A. Agravado: Banco Santander (Brasil) S/A. Agravado: Monteiro e Costa Comércio Ltda. Agravado: Tecnoblu S/A Industria e Comercio. Agravado: Telefônica Brasil S/A. Agravado: Kalimo Têxtil Ltda. Agravado: Banco do Brasil S/A. Agravado: Cipatex Impregnadora de Papéis e Tecidos Ltda. Agravado: Juca Comércio de Máquina e Equipamentos Ltda. Agravado: Malhas Menegotti Indústria Têxtil Ltda..Agravado: Textil Canatiba Ltda. Agravado: Gerardo Bastos Pneus & Peças Ltda. Agravado: Vicunha Textil S/A. Agravado: Aço Cearense Comercial Ltda- Em Recuperação Judicial. Agravado: Qchic Comércio de Aviamentos Ltda ME. Agravado: Kite Têxtil Ltda. Agravado: Coface do Brasil Seguros de Crédito S.A. Agravado: Freudenberg Não Tecidos Ltda. Agravada: Plavinorte Tintas Plavil do Nordeste Ltda - Epp. Agravado: Promex Comércio Importação e Exportação Ltda. Agravado: Cab-lav Comércio de Acessórios para Lavanderia Ltda Epp. Agravado: BG Ancar Empreendimentos Imobiliários Ltda. Agravado: Cia de Fiação e Tecidos Santo Antônio. Agravado: Cia de Fiação e Tecidos Cedro e Cachoeira. Agravado: Financeira Alfa S.A. - Credito Financiamento e Investimentos. Agravado: Administradora North Shopping Fortaleza Ltda. Agravado: Banco do Nordeste do Brasil S/A. Agravado: Lukaflex Indústria e Comércio Ltda - EPP. Agravado: Transfarrapos Transportes Comércio e Indústria Ltda. Agravado: Coretex Indústria Têxtil Ltda. Agravado: Lunelli Têxtil Ltda. Agravado: Beckhauser Indústria e Comércio de Malhas Ltda. Agravado: Textil Renauxview S/A. Agravado: Branyl Comercio & Industria Textil Ltda. Agravado: HC Pneus S/A. Agravado: Excim Importação e Exportação S/A. Agravado: Santista Work Solution S/A. Agravado: Joseandro Garcia de Sena. Agravado: Francisco Jeová Ferreira Soares. Agravada: Antônia de Souza Costa. Agravada: Ana Patrícia Araújo Costa Sousa. Agravado: Inspiratto Comércio, Importação e Exportação de Tecidos Ltda. Agravada: Adriana de Lima Oliveira. Agravada: Francisca Valdenice dos Santos Silva. Agravado: Francisco Nilumar Félix Cavalcante Rodrigues. Agravado: Comercial Importadora Potyguar Ltda. Agravado: Ykk do Brasil Ltda. Julgadores: Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em julgar prejudicado o recurso, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora, conforme acórdão lavrado". 83 - **Agravo Interno Cível 0626465-33.2015.8.06.0000/50000 (D) - Fortaleza.** Agravante: Banco Santander (Brasil) S/A. Agravado: Espólio de Pelágio de Oliveira Brandão. Agravado: Espólio de Maria de Lourdes de Jesus Pereira Brandão. Herdeiro: José Antônio Pereira Brandão. Herdeira: Maria Laura Pereira Brandão Bezerra de Meneses Herdeiro: Pelágio Pereira Brandão. Herdeiro: Fernando Pereira Brandão. Herdeiro: Rui Pereira Brandão. Herdeiro: Paulo Pereira Brandão. Agravado: Antônio de Pinho Oliveira. Agravado: Espólio de Vilma Jereissati Oliveira. Herdeiro: Antônio de Pinho Oliveira. Julgadores: Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em julgar prejudicado o recurso, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora, conforme acórdão lavrado". 84 - **Agravo de Instrumento 0628641-09.2020.8.06.0000 (D) - Fortaleza.** Agravante: Banco Bradesco S/A. Agravada: Francisca Rejane Santos Timbó. Julgadores: Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora, conforme acórdão lavrado". 85 - **Agravo de Instrumento 0623496-35.2021.8.06.0000 (D) - Fortaleza.** Agravante: BSV - Administradora e Gerenciamento de Projetos Ltda. Agravado: Ricardo Sandro Locações de Veículos Ltda (SB Rent a Car). Julgadores: Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora, conforme acórdão lavrado". 86 - **Agravo de Instrumento 0626708-64.2021.8.06.0000 (D) - Aquiraz.** Agravante: Maria Alix Leite Araújo Queiroz. Agravante: Artur Araújo Queiroz. Agravante: André Araújo Queiroz. Agravado: Cristiano Pereira da Silva. Agravada: Glacileny Rodrigues de Castro Silva. Agravado: Mayron Cristian Pereira da Silva.). Julgadores: Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora, conforme acórdão lavrado". 87 - **Agravo de Instrumento 0633730-13.2020.8.06.0000 (D) - Fortaleza.** Agravante: André Luiz Grabois Gadelha. Agravado: Banco do Nordeste do Brasil S/A. Julgadores: Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora, conforme acórdão lavrado". 88 - **Apelação Cível 0189727-06.2018.8.06.0001 (D) - Fortaleza.** Apelante: Disal Administradora de Consórcio Ltda. Apelado: Leticia W S Saraiva Comercio de Frios ME. Julgadores: Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora, conforme acórdão lavrado". 89 - **Apelação Cível 0226099-80.2020.8.06.0001 (D) - Fortaleza.** Apelante: Allan da Costa Magalhães. Apelado: Banco Yamaha Motor do Brasil S/A. Julgadores: Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora, conforme acórdão lavrado". 90 - **Apelação Cível 0004894-26.2016.8.06.0063 (D) - Catarina.** Apelante: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Apelada: Francisca Lima Chagas. Julgadores: Desa. MARIA DO



LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora, conforme acórdão lavrado”. 91 - **Apelação Cível 0051357-81.2020.8.06.0064 (D) - Caucaia**. Apelante: Roberta Kelly de Almeida Oliveira. Apelado: Itaú Unibanco S/A. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora, conforme acórdão lavrado”. 92 - **Apelação Cível 0870165-09.2014.8.06.0001 (D) - Fortaleza**. Apelante: Banco Bradesco S/A. Apelado: Ramalho Araujo Comércio de Móveis Ltda. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora, conforme acórdão lavrado”. 93 - **Apelação Cível 0003837-30.2015.8.06.0120 (D) - Marco**. Apelante: Banco BMG S/A. Apelado: Antonio Lisboa do Nascimento. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora, conforme acórdão lavrado”. 94 - **Apelação Cível 000802-64.2018.8.06.0053 (D) - Camocim**. Apelante: Raimundo Nonato Silva da Rocha. Apelado: Banco Original S/A. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora, conforme acórdão lavrado”. 95 - **Apelação Cível 0005275-20.2019.8.06.0066 (D) - Cedro**. Apte/Apdo: Banco Bradesco S/A. Apte/Apdo: Maria Rita da Silva Souza. “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso do réu, para, no mérito, dar-lhe provimento, e em conhecer em parte do recurso da autora para, na parte conhecida, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora, conforme acórdão lavrado”. **DIVERSOS – I - Dispensa ou não realização de sustentação oral por qualquer motivo: I.1 – O Ilmo. Dr. Advogado Francisco Elias da Silva Coelho (OAB: 44918/CE) - Processo nº 0626063-39.2021.8.06.0000 (Anunciado o processo, não compareceu); I.2 - A Ilma. Dra. Advogada Maria Caroline Pedroza Lima (OAB: 29181/CE) - Processo nº 0628597-53.2021.8.06.0000 (Dispensa); I.3 - Os Ilmos. Drs. Advogados Allison Vieira de Oliveira (OAB: 23132/CE) e Bruna Bezerra (OAB: 40771/CE) - Processo nº 0626465-33.2015.8.06.0000 (Dispensa); I.4 - A Ilma. Dra. Advogada Raissa Mara de Andrade Medeiros e Almeida Carvalho (OAB: 32600/CE) - Processo nº 0187025-92.2015.8.06.0001 (Dispensa); II - Julgamento adiado: II.1 - **Agravo de Instrumento 0623220-43.2017.8.06.0000 (D) - Maranguape**. Agravante: Regina Alimentos S/A. Agravante: Antonio Edmilson Lima Junior. Agravante: Sara Rosita Studart Gomes Lima. Agravado: Cargill Saci Sucursal Uruguay. Agravado: Cargill Agricola S/A. Após anunciado o processo, decidiu o eminente Relator Raimundo Nonato Silva Santos retirá-lo de mesa para melhor exame da matéria. Adiado o julgamento para a Sessão Ordinária do dia 07 de dezembro de 2021, às 08h30min; II.2 - **Apelação Cível 0000608-34.2015.8.06.0000 (D) - Fortaleza**. Apelante: Banco do Nordeste do Brasil S.A. Apelado: Cristina Indústrias de Confeccões S/A. Após anunciado o processo, decidiu o eminente Relator Raimundo Nonato Silva Santos retirá-lo de mesa para melhor exame da matéria. Adiado o julgamento para a Sessão Ordinária do dia 07 de dezembro de 2021, às 08h30min; III - **VOTOS DE CONGRATULAÇÕES** - O Exmo. Sr. Des. Durval Aires Filho propôs votos de congratulações ao Exmo. Sr. Dr. Vicente Martins Prata Braga, Presidente da Associação Nacional dos Procuradores dos Estados e do Distrito Federal pelo êxito do Congresso Nacional de Procuradores dos Estados e do Distrito Federal, assim como ao Exmo. Sr. Des. Teodoro Silva Santos pela palestra proferida no referido evento. Acostaram-se aos votos os Exmos. Srs. Deses. Raimundo Nonato Silva Santos e Maria do Livramento Alves Magalhães, bem como a Exma. Sra. Dra. Ednéa Magalhães Teixeira, representante do Ministério Público, e a Exma. Sra. Dra. Leila Maria Carvalho Costa, representante da Defensoria Pública. **TÉRMINO DOS TRABALHOS:** E, nada mais havendo o que tratar, foi encerrada a Sessão, do que para constar, eu, Brenda Vasconcelos Costa Ramos – matr. 42520, digitei a presente ata. Fortaleza, 30 (trinta) de novembro de 2021. Subscrovo e assino: Brenda Vasconcelos Costa Ramos – matr. 42520, Coordenadora da Quarta Câmara de Direito Privado. Conforme: Des. Raimundo Nonato Silva Santos – Presidente da 4ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.**

Desembargador RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS
Presidente da 4ª Câmara de Direito Privado TJ/CE

Procuradora de Justiça
EDNÉA TEIXEIRA MAGALHÃES

BRENDA VASCONCELOS COSTA RAMOS
Coordenadora da 4ª Câmara de Direito Privado

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DA 4ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 39ª/2021

SESSÃO ORDINÁRIA DA 4ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO. Aos 07 (sete) de dezembro de 2021, na Sala das Sessões da 4ª Câmara de Direito Privado, com início às 08h30min, teve lugar a Trigésima Nona Sessão Ordinária deste Colegiado de forma híbrida. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS, DURVAL AIRES FILHO, FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Representando o Ministério Público a Excelentíssima Senhora Doutora SUZANNE POMPEU SAMPAIO SARAIVA e representando a Defensoria Pública os Excelentíssimos Senhores Doutores CARLOS AUGUSTO MEDEIROS DE ANDRADE e LEILA MARIA CARVALHO COSTA. O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente desta egrégia Câmara Raimundo Nonato Silva Santos, cumprimentando a todos, declarou aberta a Sessão, submetendo-se à aprovação a Ata da Reunião anterior e, sem nenhum óbice restou aprovada. Iniciando-se os trabalhos, os quais foram coordenados pelo por Brenda Vasconcelos Costa Ramos – matr. 42520. Os processos citados abaixo são da **4ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO. 1 - Agravo Interno Cível 0012961-**